



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 01 – CENTRO - TEL.:(0**38) 3823-1112

CEP: 39.529-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: “ Um Novo Tempo Começou ”

DECRETO 362 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“ORGANIZA O CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FERIADOS E PONTO FACULTATIVO PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RICARDO DA SILVA PAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica por força deste decreto devidamente organizado o calendário de feriados municipais para o exercício de 2023.

- **03 de março:** Aniversário da Cidade (Feriado municipal)
- **29 de maio:** Tradicional Festa de Maio (Feriado municipal)
- **13 de junho:** Santo Antônio (Padroeiro da Cidade/Feriado municipal)
- **28 de outubro:** Dia do servidor Público Municipal (Feriado Municipal)
- **20 de novembro:** Consciência Negra (Ponto facultativo)

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho dos Machados/MG, 05 de dezembro de 2022.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal de Riacho dos Machados-MG